



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATO Nº 016/2025-UFRR

**TERMO DE CONTRATO, QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RORAIMA E A EMPRESA
FASTLABOR COMERCIAL
EIRELI - EPP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede no Campus do Paricarana, na Av. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto - CEP 39.310-000, na cidade de Boa Vista/Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº **34.792.077/0001-63**, neste representada pela Pró-Reitora de Administração, a Senhora **ALINE PEREIRA LEAL**, nomeada pela Portaria nº 226/GR, de 11 de março de 2020, publicada no DOU de 12 de março de 2020, portadora da Matrícula Funcional nº 2109358, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FASTLABOR COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.707.794/0001-06**, sediada na Avenida Juca Stockler, nº 2977, Bairro Aclimação, CEP 37.900-106, na cidade de Passos/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LORRAYNE CAMILA RODRIGUES**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.004787/2022-82** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 50/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CABO DE KOLLE, MATERIAL DE CABO DE KOLLE MATERIAL: ALUMÍNIO COMPRIMENTO: CERCA DE 15CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA.	UNIDADE	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



6	MUFA DE LABORATÓRIO, TIPO DUPLA, ABERTURA ATÉ 16 MM.	UNIDADE	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00
9	SUPORTE LABORATÓRIO MATERIAL: METAL TIPO: TRIÂNGULO APLICAÇÃO: PARA CADINHOS DIMENSÕES: CERCA DE 5 CM ADICIONAL: C/ TUBO DE PORCELANA	UNIDADE	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
11	TUBO LABORATÓRIO TIPO: CAPILAR MATERIAL: VIDRO DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM CAIXA COM 500 UNIDADES	UNIDADE	2	R\$ 18,90	R\$ 37,80
12	ALÇA DE NÍQUEL CROMO COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM COM CABO VOLUME DE 10 MCL	UNIDADE	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
13	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 300MM	UNIDADE	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
14	CÁLICE, MATERIAL VIDRO, TIPO GRADUADO, CAPACIDADE 250, ADICIONAL COM BICO E ORLA	UNIDADE	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
18	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250, GRADUAÇÃO GRADUADO EM ML	UNIDADE	50	R\$ 2,74	R\$ 137,00
19	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	60	R\$ 4,19	R\$ 251,40
20	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 250 ML	UNIDADE	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



28	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA	UNIDADE	100	R\$ 8,15	R\$ 815,00
30	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO ANALÍTICO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12, ADICIONAL LISO, TIPO HASTE HASTE CURTA	UNIDADE	30	R\$ 22,48	R\$ 674,40
32	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 60, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA	UNIDADE	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
33	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 100, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA	UNIDADE	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
34	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 250, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA	UNIDADE	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
35	GRAL, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE CERCA DE 600, ACESSÓRIOS COM PISTILO DE PORCELANA	UNIDADE	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
38	KITASSATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125, TIPO GRADUADO, 30 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAÍDA SUPERIOR	UNIDADE	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
41	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25	UNIDADE	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
42	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25, TIPO BORDA BORDA FOSCA	UNIDADE	50	R\$ 0,11	R\$ 5,50
43	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 X 25	PCT C/ 100 UNIDADES	22	R\$ 3,78	R\$ 83,16
44	LAMPARINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 60, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PAVIO	UNIDADE	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
49	PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ÁCIDO	UNIDADE	20	R\$ 23,63	R\$ 472,60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



50	PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO PH ALCALINO	UNIDADE	20	R\$ 23,47	R\$ 469,40
51	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 5, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	UNIDADE	70	R\$ 3,90	R\$ 273,00
52	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10, MATERIAL VIDRO, ESCALA ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO ESGOTAMENTO TOTAL	UNIDADE	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
55	PIPETA, TIPO PASTEUR, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 3, MATERIAL PLÁSTICO, ESCALA ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UNIDADE	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
56	PIPETADOR, MATERIAL BORRACHA, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE TIPO PERA, COMPONENTES* COM 3 VIAS	UNIDADE	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
60	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 20 X 150	UNIDADE	70	R\$ 22,90	R\$ 1.603,00
62	PLACA LABORATÓRIO, TIPO KLINE, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 12 POÇOS	UNIDADE	200	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00
70	BALÃO DE FUNDO REDONDO DE VIDRO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40, GRADUAÇÃO GRADUADO, 100 ML	UNIDADE	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
73	BALÃO DE FUNDO REDONDO DE VIDRO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40, GRADUAÇÃO GRADUADO, 1000 ML	UNIDADE	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
74	BALÃO DE DESTILAÇÃO DE VIDRO COM SAÍDA LATERAL, GRADUAÇÃO GRADUADO, 125 ML	UNIDADE	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
75	BALÃO DE DESTILAÇÃO DE VIDRO COM SAÍDA LATERAL, GRADUAÇÃO GRADUADO, 250 ML	UNIDADE	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



83	BARRA MAGNÉTICA RECOBERTA COM TEFLON OVAL D.10 X C.30MM	UNIDADE	25	R\$ 13,70	R\$ 342,50
93	PROVETA EM VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADO, 250 ML	UNIDADE	30	R\$ 12,63	R\$ 378,90
94	PROVETA DE VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADO, 500 ML	UNIDADE	35	R\$ 25,38	R\$ 888,30
95	PROVETA EM VIDRO COM BASE EM POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADO, 1000 ML	UNIDADE	30	R\$ 25,07	R\$ 752,10
96	FUNIL DE SEPARAÇÃO DE VIDRO TORNEIRA DE PTFE E ROLHA DE POLIETILENO 1000 ML	UNIDADE	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
98	CADINHO DE VIDRO COM PLACA POROSA TIPO GOOCH POROSIDADE MÉDIA G-2 CAPACIDADE 50 ML	UNIDADE	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
99	PINÇAS PARA CONDENSADOR COM MUFA E GARRAS REVESTIDAS EM PVC	UNIDADE	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
100	DESSECADOR EM VIDRO COMPLETA (TAMPA, LUVA E PLACA DE PORCELANA) 7 LITROS DIAM. 25 CM LUVA 55/38	UNIDADE	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
101	SUORTE UNIVERSAL COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO 70 CM	UNIDADE	20	R\$ 39,76	R\$ 795,20
102	PINÇA (GARRA) PARA BURETA COM MUFA EM ALUMÍNIO ABERTA 3,5 CM	UNIDADE	12	R\$ 31,06	R\$ 372,72
103	ANEL DE 10 CM DE FERRO COM MUFLA PARA FUNIL DE SEPARAÇÃO DE 1000 ML	UNIDADE	20	R\$ 21,61	R\$ 432,20
104	ANEL DE FERRO COM MUFA 5 CM	UNIDADE	6	R\$ 17,30	R\$ 103,80
105	ANEL DE FERRO COM MUFA 7 CM	UNIDADE	6	R\$ 20,22	R\$ 121,32
106	FUNIL DE BUNCHER EM PORCELANA 950 ML DIAM. 15 CM	UNIDADE	6	R\$ 179,00	R\$ 1.074,00
107	FILTRO DE PAPEL QUALITATIVO 9,0 CM 250 G	CAIXA	8	R\$ 12,92	R\$ 103,36
108	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA COM ESGOTAMENTO TOTAL, GRADUAÇÃO GRADUADO 5 ML DIV. 1/10	UNIDADE	15	R\$ 2,94	R\$ 44,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



110	PISSETA EM POLIETILENO GRADUADA COM TAMPA 125 ML	UNIDADE	20	R\$ 1,87	R\$ 37,40
115	FRASCO REAGENTE GRADUADO COM TAMPA AZUL E DISPOSITIVO ANTI GOTAS SCHOTT 1000 ML	UNIDADE	20	R\$ 17,04	R\$ 340,80
116	FRASCO REAGENTE GRADUADO COM TAMPA AZUL E DISPOSITIVO ANTI GOTAS SCHOTT 50 ML	UNIDADE	20	R\$ 32,32	R\$ 646,40
117	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	UNIDADE	30	R\$ 8,63	R\$ 258,90
119	ERLENMEYER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO :GRADUADO, VOLUME: 2000 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL:COM ORLA	UNIDADE	10	R\$ 33,70	R\$ 337,00
120	ESPÁTULA CANALETA EM AÇO INOX 25 CM	UNIDADE	50	R\$ 15,75	R\$ 787,50
121	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 45° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR OPACO, CAPACIDADE 250ML	UNIDADE	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
126	ESCOVA LABORATÓRIO COMPRIMENTO: 50 CM; DIÂMETRO: 8 CM; MATERIAL CABO: ARAME; MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO; ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL; FORMATO: CILÍNDRICA	UNIDADE	35	R\$ 11,97	R\$ 418,95
127	ESCOVA LABORATÓRIO: COMPRIMENTO: 65 CM; DIÂMETRO: ATÉ 10 CM; MATERIAL CABO: CABO EM MADEIRA; MATERIAL CERDA: CERDA EM NYLON; ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL; FORMATO: CÔNICA	UNIDADE	20	R\$ 8,24	R\$ 164,80
128	ESPÁTULA LABORATÓRIO, CHATA 10 CM, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
129	ESPÁTULA LABORATÓRIO, CHATA 15 CM, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



134	BALÃO DE FUNDO REDONDO DE VIDRO GARGALO CURTO, GRADUAÇÃO GRADUADO, 500 ML	UNIDADE	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
159	LAMÍNULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 33.348,31

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.348,31 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- I) Gestão/Unidade: 154080
- II) Fonte: 10000000000
- III) Programa de Trabalho Resumido: 231099
- IV) Elemento de Despesa: 339030
- V) Plano Interno: M20RKG1934N
- VI) Empenho: 2024NE000878

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Boa Vista/RR - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2025.

ALINE PEREIRA
LEAL:801975742
20

Assinado de forma digital
por ALINE PEREIRA
LEAL:80197574220
Dados: 2025.05.15 14:44:13
-04'00'

ALINE PEREIRA LEAL
Pró-Reitora de Administração – UFRR

LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES:0
1612834620

Assinado de forma
digital por LORRAYNE
CAMILA
RODRIGUES:01612834
620
Dados: 2025.05.16
08:47:14 -03'00'

LORRAYNE CAMILA RODRIGUES
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br **JULLIETE NARA GONCALVES BARBOSA**
Data: 15/05/2025 19:19:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br **JUCILENE LIMA PEIXOTO**
Data: 16/05/2025 09:40:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF: